



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 122ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 23 dias do mês agosto do ano de 2023, às 9h15, realizou-se a centésima vigésima segunda sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Petrus Luiz de Luna Pequeno. **Diretores de Campus:** Marcia Angela Patricia, Cleberon Eller Loose, Lenilson Sérgio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo e Claudemir da Silva Paula. **Representantes Docentes no CONSAD:** Luciana Teixeira, Erasmo Moreira de Carvalho, Patricia Helena dos Santos Carneiro, Eliéte Zanelato, Humberto Hissashi Takeda, Diogo Gonzaga Torres Neto, José Otavio Valiante, Wilson Gómez Manrique e Jonas Cardoso.

Representantes Técnico-administrativos no CONSAD: Jéssyca Martins de Sena e Jeferson Araújo Sodré. **Pró-reitor:** George Queiroga Estrela (PROPLAN) e Marcos César dos Santos (PRAD). **Intérpretes de Libras:** Queila Ribas de Souza, Paula de Brito Martins, Robson Gonçalves e Luciana Oliveira Monteiro.

1. Informes: **a) Informe do Conselheiro George Queiroga Estrela (PROPLAN), nos seguintes termos:** "A PROPLAN por meio das equipes da Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI) e Diretoria de Contabilidade Orçamento e Finanças (DIRCOF) irão realizar visita institucional nos campi da UNIR. As visitas têm como objetivo principal integração do planejamento estratégico e da gestão da governança junto às áreas gestoras, especificamente os órgãos acadêmicos que atuam, ao nível deliberativo, de forma colegiada, na coordenação das funções de ensino, pesquisa e extensão, com foco na avaliação de desempenho, planejamento estratégico e acadêmico e orçamentário. As reuniões com os núcleos serão programadas para o mês de setembro de 2023". Às 9h30, foi solicitado e deferido pelo pleno o assento à conselheira Jéssyca Martins de Sena, que adentrou após o horário regimental. **b) Informe da Conselheira Jéssyca Martins de Sena, nos seguintes termos:** "Segundo informações da equipe técnica da Pró-Reitoria de Graduação, informa que no mês de setembro está prevista a publicação do Edital de chamamento interno de solicitação de reforço financeiro para aquisição de materiais destinados aos laboratórios didáticos de ensino de graduação - PROGRAD (2ª Edição). O orçamento global para este edital foi previsto na Proposta Orçamentária Anual da UNIR 2023, aprovada na [Resolução nº 538/2023/CONSAD/UNIR, de 4 de julho de 2023](#), com a finalidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo para os Laboratórios de Ensino. Esta ação é uma iniciativa da PROGRAD, com vistas ao fomento à graduação, por meio da reestruturação, adequação e modernização dos laboratórios didáticos de ensino, com recurso captado por meio do Plano Básico de Investimento da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 2023." **2. Processo:** 23118.000781/2020-72; **Assunto:** Recomposição de Comissão composta pelo Ato decisório 3/2021/CONSAD (0682631) que visa elaboração de proposta de resolução que contemple convênios entre a UNIR e Fundações de Apoio; **Decisão do pleno:** por unanimidade, o pleno aprova a revogação do Ato decisório 3/2021/CONSAD (0682631) e decide que a recomposição da comissão será realizada por meio de portaria emitida pela Reitoria. **3. Processo:** 23118.011857/2023-38; **Assunto:** Indicação de representante (titular e suplente) para compor comissão para elaboração de proposta metodológica para construção do novo PDI; **Discussão:** o pleno autoriza a manifestação servidor Sidnei Silva Souza (DPDI/PROPLAN); **Decisão do Plenário:** se candidataram Jéssyca Martins de Sena, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Lenilson Sérgio Candido, Jonas Cardoso e Jeferson Araújo Sodré. A conselheira Jéssyca obteve 8 votos, sendo eleita a titular; o conselheiro Jeferson obteve 5 votos, sendo eleito o suplente; o conselheiro Jonas obteve 4 votos; o conselheiro Petrus obteve 3 votos; e o conselheiro Lenilson obteve 2 votos. **4. Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA) - Processo:** 23118.008179/2023-

26; **Assunto:** Alteração na Resolução 499/2023/CONSAD, vinculação das bibliotecas setoriais aos campi; **Parecer:** 6/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi; **Decisão da Câmara:** Na 74ª sessão ordinária, em 16/08/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou a emenda substitutiva ao parecer: ONDE SE LÊ: "FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Resolução CamPPMA 1439226"; LEIA-SE: "FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Resolução CamPPMA 1439803"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade, o pleno aprovou o parecer, sem prejuízo de emendas. Emenda supressiva ao termo "Departamento Acadêmico de Comunicação Social / Jornalismo – sem FCC" na Diretoria do Campus de Vilhena, presente no anexo da minuta (1439803) por retificação de erro material. **Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF) - 5. Processo:** 23118.004252/2023-91; **Assunto:** Relatório de Gestão Integrado, do exercício de 2022; **Parecer:** 18/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 104ª sessão ordinária, em 16/08/2023, por 4 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "FAVORÁVEL a aprovação do Relatório de Gestão Integrado, do exercício de 2022 (1391947), com a prestação de contas anual da Fundação Universidade Federal de Rondônia"; **Discussão:** às 11h, a sessão foi prorrogada para até às 12h; **Decisão do Plenário:** Por 18 votos favoráveis e 4 abstenções, o pleno aprovou o parecer em tela. Declaração de abstenção de voto do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, nos seguintes termos: "O conselheiro apresenta seu voto de abstenção quanto a matéria pelos motivos abaixo divulgados: 1. Gastos com celebração comemorativa do aniversário da Universidade Federal de Rondônia, sem relação concreta com a missão institucional da UNIR, incluindo despesas como: brindes, diárias para convidados, contratação de terceiros, e outros custos. Contrariando os acórdãos TCU: nº 1386/2005 -Plenário, nº 250/2006 - 2ª Câmara, 288/2007 – Plenário, nº 367/2009 – 2ª Câmara, nº 1485/2012 – 2ª Câmara, 1485/2012 -2ª Câmara, nº 1441/2011 – 2ª Câmara, 776/2016 – Plenário. Destaca-se que o conselheiro Erasmo Carvalho, na 120ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) do dia 26/06/2023, fez indicativo de solicitação dos custos totais da festa comemorativa e até o presente momento não obteve a informação. 2. Aquisição de 11 camionetas para fins administrativos da Universidade equipadas com equipamentos desnecessários as atividades da Universidade: *Snorkel*, para-choque dianteiro de impulsão, para-choque traseiro de reboque e ganchos, guincho tipo *come up*, giroflex com luzes vermelhas e âmbar (estes equipamentos sequer podem ser utilizados pela UNIR de acordo com as normas de trânsito nacional), luzes de estribo traseira e dianteira, barras laterais de LED 30", santo antônio com guarda-corpo na lateral, estribos laterais de caçamba com suporte, cintas de reboque, e pá acoplada à caçamba (fonte: Estudos técnicos preliminares do Edital do ICMBIO, fonte da carona de registro de preço para aquisição das camionetas; Contrato). Custos dos equipamentos não apresentados. 3. Mudanças substantivas no orçamento executado em relação ao orçamento aprovado no CONSAD inicialmente. As camionetes são um exemplo claro uma política não prevista inicialmente no orçamento aprovado pelo CONSAD. 4. Falta de uma política consistente para diagnosticar e mitigar a evasão escolar na UNIR. Não se justificava mais permanecer atribuindo, a evasão escolar da UNIR, à pandemia ocorrida entre 2020 e 2022. O aumento de evasão da UNIR em 2022 cresceu aproximadamente 4% em relação a 2021. Universidades como UFAC, UFT já reduziram suas evasões em 2022 em relação a 2021 respectivamente em 2,7% e 2% (fonte: Relatórios de gestão da UFAC e UFT de 2022). Outras universidades, como a UFPA, já conseguiu estancar o crescimento da evasão em 2022 em relação a anos anteriores e portanto possuem um evasão com crescimento decrescente. A UFPA teve uma aumento de evasão em 2022 de 1% em relação a 2021. A evasão da UPA cresceu em aproximadamente 6% entre 2020 e 2021, logo uma redução de 5% aproximadamente (fonte: relatório de gestão UFPA 2022). 5. O baixo índice de transparência ativa demonstrado pelo relatório de Gestão. Dos 49 itens avaliados apenas 4 (8,1%) foram cumpridos. Não há explicações e nem justificativas por este desempenho. 6. A falta de capacidade da Universidade Federal de Rondônia em utilizar seu poder de *enforcemnet* para que a FUNDAPE cumpra suas obrigações contratuais, principalmente no que se refere a prestação de contas de transparência ativa. 7. Pela incapacidade crônica da Administração Superior da UNIR em resolver o problema das desprogressões dos docentes da IFES, mesmo depois de ter recebido consultoria do órgão jurídico federal superior (AGU), que aponta os erros e conseqüentemente indica as soluções. Este problema tem produzido, do ponto de vista social, uma piora no clima organizacional da UNIR, do ponto de vista psicológico, o adoecimento e endividamento de professores afetados por tal ato de gestão absurdo. Insegurança jurídica, pois os pensamentos e decisões vigentes dos tribunais judiciais,

em casos já julgados, são contrários à prática de progressão implantada atualmente na UNIR. E por fim tal prática tem um potencial real de trazer sérios problemas financeiros futuros para a IFES considerando que os afetados pelas desprogressões irão bater às portas do judiciário em busca de amenizar seus prejuízos com ações de danos morais e materiais. Observa-se, neste ponto, que sequer, até o presente momento, a gestão da UNIR não vem reconhecendo este fato e consequentemente não está fazendo a devida contabilização do passivo contingencial do provável prejuízo futuro." **6. Processo:** 23118.011578/2021-11; **Assunto:** Política de Cultura; **Parecer:** 21/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 104ª sessão ordinária, em 16/08/2023, por 4 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer, sem prejuízo de emendas posteriores. **Emenda supressiva proposta pelo Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho - Supressão ao seguinte trecho do parecer:** "Parágrafo Único. As iniciativas decorrentes de ações planejadas nas rubricas 33.90.18, 33.90.20, 3.3.90.31, 33.90.48 e/ou 44.90.20 no apoio a projetos, que podem também ser executados na forma de atividades como eventos, cursos, e trabalhos com a comunidade interna e externa. **Art. __.** Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de recurso oriundo de emenda parlamentar de bancada (RP7), para o financiamento Programas Institucionais de Cultura, aprovados no Conselho Superior de Administração, a UNIR alocará, em seu orçamento anual, recursos para financiamento de ações ou atividade de Cultura."; **Decisão da câmara:** Por 4 votos favoráveis e 1 contrário, a câmara aprovou a presente emenda; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **7. Processo:** 23118.015495/2022-73; **Assunto:** Listagem de atos dos conselhos superiores não revogados expressamente de matéria relacionada a proposta orçamentária e plano de ação; **Parecer:** 22/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho; **Decisão da Câmara:** Na 104ª sessão ordinária, em 16/08/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** a revogação das normas solicitadas pela SECONS via ofício nº 28/2022/SECONS/REI/UNIR"; **Decisão do Plenário:** Por 21 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, às 12h, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 23/08/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 24/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459596** e o código CRC **3C87B36D**.